



[Handwritten signatures in blue ink]

Procedimento Concursal para Recrutamento de Técnico Superior para o Serviço de Recursos Humanos

Ata n.º 1

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. reuniu a comissão de avaliação do Procedimento Concursal para Recrutamento de Técnico Superior para o Serviço de Recursos Humanos designada pelo Despacho n.º 1004/2025 do Diretor do Serviço de Recursos Humanos, constituída por Prof. Doutor Duarte Pedro de Sousa Tavares, Diretor do Serviço de Recursos Humanos, Dra. Vanessa Sofia Cardoso Correia, Responsável pelo Gabinete Jurídico e Dra. Ana Cristina Figueiredo da Costa Dias, Técnica Superior, para proceder à definição dos métodos de seleção a aplicar no citado procedimento concursal.

A presente reunião teve por finalidade a elaboração e aprovação dos requisitos de admissão, da documentação exigida para admissão, dos motivos de exclusão de candidaturas, os métodos de seleção, critérios de seleção e critérios conducentes à ordenação final dos candidatos ao presente processo de recrutamento, bem como os critérios de desempate e a forma de valoração dos métodos de seleção.

Nesse sentido, foram definidos:

1. Requisitos de Admissão

a) São requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento (sob pena de exclusão):

- i. Idade mínima de 18 anos;
- ii. Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos;
- iii. Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata, atestando tal por declaração sob compromisso de honra;
- iv. Disponibilidade imediata, atestando tal por declaração sob compromisso de honra.

São requisitos preferenciais:

- i. Formação pós-graduada
- ii. Experiência na área da assiduidade;
- iii. Experiência na área da gestão de pessoal;
- iv. Experiência na área dos vencimentos;
- v. Experiência na área da saúde, nomeadamente em instituições do Serviço Nacional de Saúde;
- vi. Experiência na área da Proteção de Dados

2. Documentação exigida para admissão

Definido
Uls
A
Ar



Deverão ser apresentados, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Sra. Presidente do Conselho de Administração desta ULS, de acordo com o modelo disponível no sítio eletrónico desta entidade do SNS;
- b) Um exemplar do Curriculum Vitae redigido em português, devidamente detalhado, datado e assinado, até 5 páginas;
- c) Digitalização do Diploma/Certificado de Habilitações do Ensino Superior, onde conste classificação final atribuída. No caso de grau académico obtido em país estrangeiro, deverá entregar comprovativo ou outro documento idóneo legalmente reconhecido da respetiva equivalência ao sistema de ensino português;
- d) Digitalização dos certificados comprovativos da formação profissional quando referidos no curriculum;
- e) Declaração sob compromisso de honra referida em iii. e iv. dos requisitos obrigatórios.

O não envio destes documentos implica a sua exclusão para efeitos de avaliação curricular. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para apreciação. A não indicação expressa, no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração.

Não serão aceites em qualquer outra fase do processo de seleção a junção de documentos excetuando os que o júri solicitar para comprovar os já entregues.

3. Motivos de Exclusão de Candidaturas

São considerados motivos de exclusão de candidaturas:

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios mencionados;
- b) Apresentação de declarações ou documentos falsos;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não a mensagem de correio eletrónico;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo de 3 dias úteis após publicação do aviso no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;
- e) Serão excluídas as candidaturas de trabalhadores que tenham prestado o seu trabalho à entidade empregadora e tenham cometido infrações disciplinares graves, e aqueles cujo, contrato foi rescindido pela entidade empregadora durante o período experimental.

4. Métodos de seleção

O método de seleção a aplicar será a Avaliação Curricular (AC).

5. Critérios de seleção



[Handwritten signature in blue ink]

A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores. A mesma visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

6. Classificação Final

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada às milésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (NAERH*0,33)+(CFL*0,25)+(PGRH*0,25)+(EAS*0,085)+(RGPD*0,085), \text{ onde}$$

CF – Classificação final;

NAERH – Número de Anos completos de experiência em Recursos Humanos, nas áreas referidas como requisitos preferenciais;

CFL – Classificação final da Licenciatura;

PGRH – Realização de formação pós-graduada (com 60 ECTS ou mais) na área dos Recursos Humanos, atribuindo-se 1 caso tenha realizado essa formação ou 0 caso não tenha realizado a mesma;

EAS – Experiência na área da saúde, nomeadamente em instituições do Serviço Nacional de Saúde, atribuindo-se 1 caso exista ou 0 caso não exista, contabilizando-se, a partir dos 6 meses completos de experiência;

RGPD – Experiência relativamente à área da Proteção de Dados, atribuindo-se 1 caso exista ou 0 caso não exista.

7. Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate a aplicar serão, consecutivamente até deixar de existir desempate:

- Existência de Experiência na área da saúde, nomeadamente em instituições do Serviço Nacional de Saúde;
- O maior número de anos de experiência profissional;
- Realização de formação pós-graduada (com 60 ECTS ou mais) na área dos Recursos Humanos.

8. Valoração dos métodos de seleção:

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 na avaliação curricular.

9. Prazos e metodologia de análise

Após receção das candidaturas submetidas pelos interessados, a comissão de avaliação reunirá para proceder, em simultâneo, à análise do cumprimento dos critérios de



admissão/exclusão, à análise curricular e à lista de ordenação final provisória, fixando-se um prazo de 5 dias úteis para audiência de interessados.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual vai ser lavrada a presente ata.

Duarte Pedro de Sousa Tavorres

Ala Riquenede D